



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, baseada na autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a Aquisição eventual e parcelada de material e insumos para enfermagem e fraldas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações constantes nos anexos I e II deste edital. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Portaria Municipal nº 191/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais disposições a seguir estabelecidas. O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **até o dia 04 de fevereiro de 2020, até às 08h45min-horário de Brasília-DF, no portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, mediante digitação da senha privativa do licitante.**

A sessão de abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será no dia 04 de fevereiro de 2020, às 09h00min – horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição eventual e parcelada de material e insumos para enfermagem e fraldas descartáveis, conforme as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA.

1.2. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos produtos especificados neste Edital para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando o Município solicitar formalmente.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para remessa do produto.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa que explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.2. Como requisito para participação do pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.3. Não será admitida a participação:

- a) De empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) De empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
- d) De empresas consorciadas;
- e) De empresas que estejam enquadradas nas disposições do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço na data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar um cadastro prévio, adquirindo login e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

3.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia



do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a indicação do respectivo produto, valor unitário por item e demais informações necessárias, até o horário contido no preâmbulo deste edital.

4.2. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste edital serão desconsiderados.

4.7. Caberá à licitante declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. A falta dessa declaração significará a desistência da ME ou EPP de utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo II deste edital em que for participar, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

4.8.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os valores incidentes tais como taxas, impostos, frete, carga e descarga, obrigações trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, sem ônus para a Prefeitura de São Francisco de Assis-RS.

4.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência por parte do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

4.10. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

4.10.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.10.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Os valores de referência contidos no anexo I servirão de parâmetro para a adjudicação dos itens.



4.10.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão ou disposição em contrário, considerar-se-á como o prazo mínimo exigido.

4.10.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.10.5. Cotações sem a **INDICAÇÃO DA MARCA/LABORATÓRIO**(Laboratório no caso de medicamento) serão **DESCLASSIFICADAS. Só será aceita 1 (uma) marca por produto.**

4.11. Da sessão de disputa e da formulação de lances

4.11.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preço recebidas e em consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.11.2. Aberta a etapa competitiva(Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.11.3. Na sessão de lances, assim que o fornecedor entrar na sala de disputa é exibida a sua identificação no pregão e na abertura de cada item, caso haja empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, o portal avisará.

4.11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo valor unitário de cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

4.11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.11.8. A etapa de lances da sessão pública prevista no edital será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

4.11.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico de até 30(trinta) minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

4.11.10. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Se existir empate com empresas beneficiadas, o sistema portal de compras públicas informará às empresas da ocorrência.

4.11.11. Entende-se como empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.11.12. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. O sistema disponibilizará tempo de 05 (cinco) minutos para oferta de novo lance ou para a desistência, sob pena de preclusão, para cada empresa dentro do limite de empate, na ordem de classificação apresentada.

4.11.13. Apesar de ser aberto novo tempo de lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas no caso da vencedora não passar pela fase da habilitação.



4.11.14. Na hipótese de não-contratação nos termos do item 4.11.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da licitante que ofertou a melhor proposta, não enquadrada nos benefícios da Lei 123/2006.

4.11.15. Não ocorrerá empate ficto se a proposta mais bem classificada já for microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.11.16. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, na tentativa de se obter preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.11.17. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta.

4.11.18. Após aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e concluída a negociação, o pregoeiro solicitará a comprovação da regularidade da respectiva licitante, a qual deverá **anexar a proposta com as informações solicitadas no anexo II, atualizada em conformidade com o último lance eventualmente ofertado e de toda a documentação de habilitação exigida no item 4.13.1. no campo próprio do portal, bem como enviá-la para o e-mail pmlicit@bol.com.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico,** prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério do pregoeiro.

4.11.18.1. A licitante deverá proceder também o encaminhamento da documentação acima mencionada, no prazo de 3(três) dias úteis a contar do encerramento da sessão do pregão, observando os termos dispostos no item 4.13.7 deste edital.

4.11.18.2. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital, em via original ou cópia autenticada. A documentação acima poderá ser apresentada em original, cópia autenticada por tabelião, servidor autorizado da PM de São Francisco de Assis-RS ou por publicação em órgão da imprensa oficial **não se aceitando documentos remetidos via 'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, podendo ser efetuada a verificação de sua autenticidade. A documentação, de preferência, deverá ser entregue numerada sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência.

4.11.18.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade. Serão aceitas certidões negativas de débito ou positivas com efeitos de negativa. **Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

4.11.18.4. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

4.11.19. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.12. Da desconexão

4.12.1. No caso de haver desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.**

4.13. Da habilitação

4.13.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (modelo no Anexo III).

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02-Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (modelo no Anexo IV);

c) Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso** (modelo no Anexo V);

d) Declaração firmada pela licitante, sem rasuras, entrelinhas ou emendas de que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012. (modelo no Anexo VI).

Habilitação Jurídica:

e) Registro comercial, no caso de empresa individual;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

g) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), **comprovando também a ausência de débitos previdenciários**, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;

l) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;

m) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade Trabalhista:

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-financeira:

p) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente de que não existe contra si pedido de falência ou concordata, **com data de emissão não superior a (60) sessenta dias da realização da presente licitação;**

Capacidade Técnica:

q) Comprovação de aptidão para fornecimento de produto(s) compatível(is) em características com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.



r) Comprovação do Registro do produto licitado no Ministério da Saúde, **identificando o nº do item a que se refere, de acordo com a planilha do edital**, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, podendo grifá-lo na respectiva cópia, OU cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA.

r.1) Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, junto a ANVISA, acompanhado de cópia de registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

s) Comprovação de isenção de registro na ANVISA, **identificando o nº do item a que se refere, de acordo com a planilha do edital**;

t) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;

u) Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa licitante. A licitante legalmente dispensada da referida "AFE" deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei;

v) Comprovante de certificação pelo INMETRO do produto referente aos **itens seringas, identificando o nº do item a que se refere, de acordo com a planilha do edital**.

4.13.2. Os Licitantes que estejam cadastrados no município poderão apresentar certificado de registro cadastral – **CRC** vigente, em substituição aos respectivos documentos exigidos no item 4.13.1, desde que atenda aos requisitos constantes no Edital, anexando, como complemento, os demais documentos exigidos e que não constam no cadastro original.

4.13.3. A documentação acima poderá ser apresentada em original, cópia autenticada por tabelião, servidor autorizado da PM de São Francisco de Assis-RS ou por publicação em órgão da imprensa oficial **não se aceitando documentos remetidos via 'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, podendo ser efetuada a verificação de sua autenticidade. A documentação, de preferência, deverá ser entregue numerada sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência.

4.13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

4.13.5. As microempresas e empresa de pequeno porte que possuem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 4.13.1, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

4.13.5.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos fiscais, ainda que apresentem alguma restrição.

4.13.5.2. O prazo de que trata o item 4.13.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, **desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.**

4.13.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos itens anteriores implicará na **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas.

4.13.7. A proposta e a documentação deverão ser remetidos em envelope lacrado, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada e deverão ser encaminhados ao Pregoeiro eletrônico, no prazo de 03(três) dias úteis, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal– Setor de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS, CEP 97610-000.

4.13.7.1. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser identificado na face externa com os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº
ENDEREÇO
TELEFONE(S) E E-MAIL PARA CONTATO

4.13.8. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e equipe de apoio após examinada e será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

4.13.9. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

4.14. Dos recursos administrativos

4.14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

4.14.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

4.14.3. Após acolhida a intenção de recurso, será concedido o prazo de (03) três dias corridos para apresentação das razões do recurso por meio de formulário específico do sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

4.14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

4.14.6. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.14.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Também não serão conhecidos os recursos encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

4.14.8. O recurso terá efeito suspensivo.

4.14.9. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e informada aos interessados através de e-mail.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA ENTREGA



6.1. O presente Registro de Preços terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante este período a empresa realizará a entrega dos produtos conforme solicitação da Administração municipal em até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO emitida eletronicamente pela Prefeitura de São Francisco de Assis-RS. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, em perfeitas condições de armazenagem, respeitando-se a legislação vigente.

6.1.1. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais informando os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósito referente ao pagamento e realizar as entregas dos produtos somente mediante o recebimento da Nota de empenho, emitida pela Prefeitura.

6.2. A empresa fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do(s) produto(s).

6.3. A entrega da quantidade solicitada do produto deverá ser feita **SOMENTE** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Moreira, nº 1598, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete e descarga para o município.

6.4. A apresentação dos produtos deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste edital e dentro das normas técnicas que os disciplinam.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído. Neste caso, deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Tudo sem ônus para a Administração Municipal.

6.6. Caso não haja disposição diversa e expressa neste edital, os produtos deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da sua entrega. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra, entrega e conferência do(s) produto(s) solicitado(s) pelo município.

7.2. A empresa licitante vencedora, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), de acordo com a nota de empenho emitida pelo Município.

7.3. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetuará qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Se houver aplicação de multa, esta será descontada, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

7.7. O pagamento somente será efetuado após a necessária aceitação dos produtos.

7.8. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e da fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo e terá validade de 01(um) ano, a contar da data da assinatura.



8.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado e imediatamente enviada para a Rua João Moreira, nº 1707, São Francisco de Assis-RS, CEP 97610-000, Setor de Licitações, a/c Pregoeiro Eletrônico.

8.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e envio, será de 03 (três) dias úteis, **contados a partir do recebimento da notificação enviada eletronicamente pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.4. Do realinhamento dos preços contidos na ata

8.4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

8.4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.4.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

8.4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

b) Deixar de manter a proposta - recusa injustificada para entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Proceder a entrega do(s) produto(s) com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do(s) Produto(s) que foi vencedor no certame;

e) Proceder a entrega parcial do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;

f) Não proceder a entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do(s) produto(s): declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

9.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

10.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3. A apresentação da proposta de preços implica na plena aceitação das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções contidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

10.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

10.6. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

10.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.9. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação, bem como poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

10.13. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do licitante vencedor a terceiros.

10.14. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link: Licitações e poderá ser fornecido, mediante solicitação através do e-mail pmlicit@bol.com.br, no horário compreendido entre às 08h00min e às 13h45min.

10.15. O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no Setor de Licitações sito à Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS ou pelo telefone **(0xx55)**



3252-3257, ou ainda pelo e-mail pmlicit@bol.com.br. O pregoeiro e equipe não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis quanto do emissor, para isso sugere-se que o recebimento do e-mail seja conferido através do telefone acima.

10.16. O Foro da Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.17. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA

São Francisco de Assis - RS, 17 de janeiro de 2020.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal em exercício

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC 123/2006 e suas alterações posteriores.

Dra. Luana Dellavecchia
Procuradora Jurídica
OAB-RS: 97.108



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002; Decreto Municipal 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018 e Lei Complementar nº 123/2006 para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de São Francisco de Assis/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição eventual e parcelada de material e insumos para enfermagem e fraldas descartáveis para utilização e disponibilização nas Unidades de Saúde deste município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação serve para prestação de serviços da rede de serviços de atenção básica de São Francisco de Assis-RS.

3. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

A apresentação dos produtos deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste anexo e dentro das normas técnicas que os disciplinam.

4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra, entrega e conferência dos produtos solicitados pelo município. A empresa realizará a entrega dos produtos conforme solicitação da Administração municipal em até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO emitida eletronicamente pela Prefeitura de São Francisco de Assis-RS.

Os produtos deverão ser entregues SOMENTE no prédio da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua João Moreira, nº 1598, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete e descarga para o município.

Caso não haja disposição diversa e expressa neste edital, os produtos deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da sua entrega. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

5. ITENS/ ESPECIFICAÇÕES/UNIDADE/QUANTIDADES/ PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO

Item	Produtos	Unidade	Quant. mín.	Quant. máx.	Preço Unitário em R\$
1	Abocath 22.	Unid.	500	2.000	R\$ 0,83
2	Abocath 24.	Unid.	500	2.000	R\$ 0,90
3	Água destilada própria para autoclave, frasco com 5.000ml.	Unid.	50	200	R\$ 15,22
4	Água oxigenada 1.000ml, com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	25	100	R\$ 6,51
5	Água para injeção, cada frasco contendo 10ml.	Unid.	250	1.000	R\$ 0,49
6	Agulha 13x0,45, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	100	400	R\$ 7,68
7	Agulha 25x6, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	10	40	R\$ 9,36
8	Agulha 25x7, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	100	400	R\$ 8,18
9	Agulha 25x8, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	100	400	R\$ 8,00
10	Álcool 70%, embalagem com 01 litro (deve ser registrado no Ministério da Saúde).	Unid.	250	1.000	R\$ 7,06



11	Algodão hidrófilo 500gr.	Rolo	100	400	R\$ 14,50
12	Almotolia Transparente 125ml Bico Reto Especificações: Capacidade para 125ml;Transparente (cor natural);Confeccionado em polietileno; Graduado em alto relevo.	Unid.	100	400	R\$ 2,17
13	Aminofilina 24mg/ml injetável, ampola contendo 10 ml cada, uso EV.	Ampola	50	200	R\$ 1,61
14	Amiodarona 50mg/ml, ampolas com 3ml cada.	Ampola	100	400	R\$ 1,58
15	Atadura Elástica, com 2,2m de comprimento, por 10cm de largura.	Unid.	500	2.000	R\$ 1,15
16	Atadura Elástica, com 2,2m de comprimento, por 15cm de largura.	Unid.	500	2.000	R\$ 2,02
17	Atadura Elástica, com 2,2m de comprimento, por 20cm de largura.	Unid.	500	2.000	R\$ 1,98
18	Avental Descartável Descrição: Avental Descartável TNT Manga Longa Gramatura 20, pacote com 10 unidades.	Pacote	25	100	R\$ 18,36
19	Bolsa coletora de urina Descrição: Sistema fechado Com válvula anti-refluxo;Capacidade: 2.000ml.	Unid.	100	400	R\$ 2,64
20	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, contendo 20ml, com gotejador, uso inalatório (Atrovent).	Frasco	50	200	R\$ 13,39
21	Bromidrato de Fenoterol, 5mg/ml adulto e pediátrico, conteúdo de 20ml, solução oral (gotas) (Berotec).	Frasco	50	200	R\$ 5,32
22	Butherfly 23.	Unid.	500	2.000	R\$ 0,85
23	Butherfly 25.	Unid.	500	2.000	R\$ 0,96
24	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica, 4mg/ml+/500mg/ml, ampola com 5ml, uso E.V.	Ampola	250	1.000	R\$ 2,95
25	Cateter para O2 tipo óculos nasal adulto.	Unid.	400	1.600	R\$ 1,16
26	Cateter para O2 tipo óculos nasal infantil.	Unid.	100	400	R\$ 1,03
27	Cloridrato de Lidocaína gel 2%, cada tubo contendo 30g.	Tubo	100	400	R\$ 13,26
28	Cloridrato de Lidocaína líquida 1%, sem vaso constritor, frasco com 20ml.	Frasco	250	1.000	R\$ 5,63
29	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml.	Ampola	100	400	R\$ 0,56
30	Cloridrato de Tetraciclina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estérel, Uso adulto, conteúdo 10ml.	Unid.	100	400	R\$ 7,48
31	Colagenase com cloranfenicol 0,6g + 0,01g/g, bisnagas com 30g, uso pediátrico/adulto.	Unid.	300	1.200	R\$ 58,97
32	Complexo B injetável, ampola de 2ml, IM e EV.	Ampola	250	1.000	R\$ 1,37



33	Compressas de gaze hidrófila 10cm x 10cm, 13 fios/cm ² , 05 dobras, pacote com 500 unidades Especificações: Pressão de Trabalho: Pressão da Rede; Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro; Capacidade do Copo: 250 ml.	Pacote	500	2.000	R\$ 61,29
34	Copo umidificador para oxigenoterapia Especificações: Pressão de Trabalho: Pressão da Rede; Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro; Capacidade do Copo: 250 ml.	Unid.	25	100	R\$ 20,81
35	Caixa Coletora de Materiais Perfurocortantes - 20 Litros. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante fabricado em papelão ondulado;Alça dupla para transporte; Trava de segurança em todos os tamanhos; Disponível apenas na cor amarela; Descartável e de uso único.O KIT é constituído: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna;Coletor em papelão amarelo com trava de segurança;Com registro na ANVISA;Garantia: Contra Defeito de Fabricação.	Unid.	250	1.000	R\$ 7,77
36	Caixa Coletora de Materiais Perfurocortantes - 13 Litros.Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.Fabricado em papelão ondulado;Alça dupla para transporte;Trava de segurança em todos os tamanhos; Disponível apenas na cor amarela Descartável e de uso único.O KIT é constituído: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna;Coletor em papelão amarelo com trava de segurança.Com registro na ANVISA;Garantia: Contra Defeito de Fabricação.	Unid.	250	1.000	R\$ 5,50
37	Detergente enzimático para instrumental cirúrgico conteúdo 200ml com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	1.200	R\$ 51,77
38	Diclofenaco de Sódio Injetável, ampola com 3ml.	Ampola	250	1.000	R\$ 1,26
39	Dipirona Sódica Injetável, uso IM/EV, ampola com 2ml.	Ampola	250	1.000	R\$ 1,11
40	Epinefrina 1mg/ml, cada ampola contendo 1ml.	Ampola	100	400	R\$ 2,07
41	Equipo macrogotas Equipo de infusão gravitacional estéril e uso único; Somente para infusão por gravidade;Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico;Dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD;Câmara gotejadora flexível;Macrogotas (20 gotas = 1 +/- 0,1ml água destilad Filtro de partículas de 15;Injetor lateral - Y auto-	Unid.	250	1.000	R\$ 1,57



	cicatrizante;Injetor lateral – Y auto-cicatrizante Tubo flexível 150cm;; Regulador de fluxo Conector luer slip.				
42	Escova cervical não estéril -pct com 100 Especificações: Produto não estéril.Embalagem plástica com aba auto colante. Sem ponta protegida. Haste plástica cilíndrica com 16 cm. Cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento. Comprimento total 18 cm. Produto de uso único.	Pacote	25	100	R\$ 23,98
43	Esparadrapo 10cm x 4,5 metros.	Rolo	100	400	R\$ 9,76
44	Espátula de ayre, cada pacote contendo 100 unidades.	Pacote	50	200	R\$ 13,46
45	Espéculo vaginal descartável, tamanho G.	Unid.	250	1.000	R\$ 1,67
46	Espéculo vaginal descartável, tamanho M.	Unid.	1.500	6.000	R\$ 1,62
47	Espéculo vaginal descartável, tamanho P.	Unid.	500	2.000	R\$ 1,48
48	Fio sutura nylon simples 3-0, com agulha de 3cm, caixa contendo 24 unidades.	Caixa	10	40	R\$ 40,94
49	Fio sutura nylon simples 4-0, com agulha de 3cm, caixa contendo 24 unidades.	Caixa	10	40	R\$ 35,61
50	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros.	Unid.	300	1.200	R\$ 4,74
51	Fixador de lâmina para capacidade de 100ml.	Unid.	50	200	R\$ 8,18
52	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml, ampola com 2,5ml.	Ampola	150	600	R\$ 13,58
53	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: G Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: G (peso de 70 a 90 Kg, cintura de 120 a 150 cm).	Unid.	10.000	40.000	R\$ 1,45
54	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: M Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos); Cobertura filtrante	Unid.	10.000	40.000	R\$ 1,56



	(eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: M (peso de 40 a 70 Kg, cintura até 120 cm).				
55	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: P Descrição :Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: P (peso de 30 a 40 Kg).	Unid.	1.000	4.000	R\$ 1,39
56	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: XG Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste); Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto); Tamanho: EG (acima de 90 Kg, cintura de 120 a 165 cm).	Unid.	5.000	20.000	R\$ 1,75
57	Fralda descartável infantil, TAMANHO: G Descrição Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste); Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: G (peso de 9 a 12,5 kg).	Unid.	500	2.000	R\$ 0,75
58	Fralda descartável infantil, TAMANHO: M Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto); Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade,	Unid.	500	2.000	R\$ 0,80



	maior conforto); Tamanho: M (peso de 6 a 9,5 kg).				
59	Fralda descartável infantil, TAMANHO: P Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste)Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto)Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos) Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: P (peso até 7,5 kg).	Unid.	250	1.000	R\$ 0,59
60	Fralda descartável infantil, TAMANHO: XG Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste) Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos); Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: XG (peso de 12 a 15 kg).	Unid.	250	1.000	R\$ 0,94
61	Fralda descartável infantil, TAMANHO: XXG Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: XXG (peso acima 14 kg).	Unid.	250	1.000	R\$ 1,04
62	Fralda descartável recém nascido, TAMANHO: RN Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto) Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: RN (peso de 2 a 4,5 kg).	Unid.	250	1.000	R\$ 0,84



63	Furosemda 10mg/ml injetável, uso IM/EV, ampola c/2ml.	Ampola	150	600	R\$ 1,66
64	Garrote. O garrote fino látex para procedimentos é um acessório bastante utilizado por médicos, enfermeiros e profissionais da saúde em clínicas, laboratórios e hospitais. São indicados para procedimentos cirúrgicos e não-cirúrgicos. 100% látex; Acondicionado em embalagem especial; Liso e não estéril; Pacote com 1 rolo de 15 metros.	Pacote	10	40	R\$ 38,74
65	Hastes Flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.	Caixa	150	600	R\$ 1,55
66	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg, uso adulto e pediátrico.	Frasco	150	600	R\$ 8,00
67	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem com 01 litro, registrado no Ministério da Saúde.	Litro	100	400	R\$ 3,20
68	Lâmina para bisturi nº 11, caixa c/ 100un Especificação: Tamanho nº 11. Aço carbono Estéril (esterilizada por raio gama).Produto de uso único.Proibido reprocessar.	Caixa	15	60	R\$ 38,13
69	Lâmina para bisturi nº 15, caixa c/ 100un Especificação:Tamanho nº 15.Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama).Produto de uso único Proibido reprocessar.	Caixa	15	60	R\$ 40,60
70	Luva cirúrgica esterilizada Nº6.	Par	100	400	R\$ 1,64
71	Luva cirúrgica esterilizada Nº6,5.	Par	100	400	R\$ 2,45
72	Luva cirúrgica esterilizada Nº7.	Par	100	400	R\$ 2,73
73	Luva cirúrgica esterilizada Nº 7,5.	Par	100	400	R\$ 2,73
74	Luva descartável estéril, cada pacote contendo 100 unidades Descrição:Em polietileno de alta densidade, transparente com espessura 0,03 micras, acondicionadas em pacotes com 100 unidades, apropriada para uso médico hospitalar e para pequenos tratamentos. Tamanho único.	Pacote	50	200	R\$ 18,30
75	Luvas látex para procedimento, descartável, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	2.000	R\$ 25,31
76	Luvas látex para procedimento, descartável, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	250	1.000	R\$ 25,31
77	Luvas látex para procedimento, descartável, tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	250	1.000	R\$ 25,31
78	Fita microporosa 12mmx100cm.	Unid.	250	1.000	R\$ 2,01
79	Fita microporosa 25mmx100cm.	Unid.	250	1.000	R\$ 3,20
80	Fita microporosa 50mmx100cm.	Unid.	250	1.000	R\$ 5,60



81	Papel Crepado 50cmx50cm, caixa com 250 unidades.	Caixa	25	100	R\$ 121,70
82	Papel lençol (cirúrgico) de 70 cm x 50 metros.	Rolo	150	600	R\$ 12,51
83	Porta Lâminas para citologia, capacidade 3 lâminas.	Unid.	100	400	R\$ 0,63
84	Potes estéreis descartáveis com tampa rosqueável de 30ml (Coletor de Urina).	Unid.	300	1.200	R\$ 0,42
85	Prometazina 25mg/ml, ampolasc/2ml, uso injetável.	Ampola	150	600	R\$ 1,80
86	Pvpíodo Tópico 1%, registrado no Ministério da Saúde, embalagem com 1 Litro.	Frasco	20	80	R\$ 36,88
87	Saco para lixo branco leitoso para material infectado 100 litros, pacote com 50 unidades.	Pacote	50	200	R\$ 38,86
88	Saco para lixo branco leitoso para material infectado 50 litros, pacote com 50 unidades.	Pacote	50	200	R\$ 23,68
89	Seringa 10ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000	R\$ 0,49
90	Seringa 20ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000	R\$ 0,75
91	Seringa 3ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000	R\$ 0,26
92	Seringa 5ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000	R\$ 0,31
93	Seringa para insulina 1ml com agulha 13x0,45.	Unid.	10.000	40.000	R\$ 0,39
94	Solução de glicose 5%, frasco com 500ml, sistema fechado.	Frasco	50	200	R\$ 5,48
95	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 1.000ml, sistema fechado.	Frasco	250	1.000	R\$ 6,87
96	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 125ml, sistema fechado.	Frasco	1.000	4.000	R\$ 3,55
97	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 250ml, sistema fechado.	Frasco	500	2.000	R\$ 3,12
98	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 500ml, sistema fechado.	Frasco	250	1.000	R\$ 4,36
99	Sonda foley Nº12.	Unid.	50	200	R\$ 3,99
100	Sonda foley Nº14.	Unid.	50	200	R\$ 3,99
101	Sonda foley Nº16.	Unid.	50	200	R\$ 3,78
102	Sonda foley Nº18.	Unid.	50	200	R\$ 3,84



103	Sonda foley Nº20.	Unid.	50	200	R\$ 4,08
104	Sonda vesical Nº04.	Unid.	50	200	R\$ 0,69
105	Sonda vesical Nº06.	Unid.	50	200	R\$ 0,70
106	Sonda vesical Nº08.	Unid.	50	200	R\$ 0,73
107	Sonda vesical Nº10.	Unid.	50	200	R\$ 0,75
108	Sonda vesical Nº12.	Unid.	50	200	R\$ 0,78
109	Sulfadiazina de prata 1%, cada bisnaga contendo 50g.	Bisnaga	50	200	R\$ 10,01
110	Teste Indicador Biológico. É um produto desenvolvido para monitorização da esterilização em autoclaves a vapor. Através dele é possível ter a certeza de que todo o processo de esterilização está sendo realizado de forma efetiva e com toda a segurança. Contendo 10 ampolas de teste; Fácil de ser utilizado; Resultado em 24 horas; <u>Validade: 2 anos; Registro ANVISA: Isento.</u>	Caixa	25	100	R\$ 49,28
111	Teste Rápido de Gravidez Itens inclusos: 01 - Tira Teste 01 - Tubo Coletor <u>Validade mínima de 24 meses.</u>	Unid.	500	2.000	R\$ 5,88
112	Tira para teste de glicose (HGT), compatível com aparelho ACCU-CHEK ACTIVE, caixa com 50 unidades. Prazo de validade das tiras, no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Observação: A cada 40 caixas compradas pela Secretaria, à empresa vencedora terá que fazer a doação de um aparelho de glicose (HGT) ACCU-CHEK ACTIVE. <u>Justifica-se essa solicitação em razão de que todas as unidades de saúde do município trabalham com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE e também a farmácia municipal doa aparelhos HGT deste fabricante para os pacientes com diabetes, sendo mais ou menos 200 aparelhos distribuídos entre pacientes e unidades de saúde. Devido a isso torna-se inviável a alteração na descrição, já que a troca de aparelhos e fitas teria um custo muito elevado.</u>	Caixa	250	1.000	R\$ 63,67
113	Vaselina Líquida embalagem com 1 Litro, registrado no Ministério da Saúde.	Frasco	10	40	R\$ 28,94



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2020

EMPRESA: _____, CNPJ: _____, ENDEREÇO _____
 TELEFONE: _____ FAX: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. COMPLETO: _____
 E-MAIL: _____

Item	Produtos	Unidade	Quant. mín.	Quant. máx.	Preço Unitário em R\$	Marca/Laboratório
1	Abocath 22.	Unid.	500	2.000		
2	Abocath 24.	Unid.	500	2.000		
3	Água destilada própria para autoclave, frasco com 5.000ml.	Unid.	50	200		
4	Água oxigenada 1.000ml, com registro no Ministério da Saúde.	Unid.	25	100		
5	Água para injeção, cada frasco contendo 10ml.	Unid.	250	1.000		
6	Agulha 13x0,45, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	100	400		
7	Agulha 25x6, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	10	40		
8	Agulha 25x7, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	100	400		
9	Agulha 25x8, cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	100	400		
10	Álcool 70%, embalagem com 01 litro (deve ser registrado no Ministério da Saúde).	Unid.	250	1.000		
11	Algodão hidrófilo 500gr.	Rolo	100	400		
12	Almotolia Transparente 125ml Bico Reto Especificações: Capacidade para 125ml;Transparente (cor natural);Confeccionado em polietileno; Graduado em alto relevo.	Unid.	100	400		
13	Aminofilina 24mg/ml injetável, ampola contendo 10 ml cada, uso EV.	Ampola	50	200		
14	Amiodarona 50mg/ml, ampolas com 3ml cada.	Ampola	100	400		
15	Atadura Elástica, com 2,2m de comprimento, por 10cm de largura.	Unid.	500	2.000		
16	Atadura Elástica, com 2,2m de comprimento, por 15cm de largura.	Unid.	500	2.000		
17	Atadura Elástica, com 2,2m de comprimento, por 20cm de largura.	Unid.	500	2.000		
18	Avental Descartável Descrição: Avental Descartável TNT Manga Longa Gramatura 20, pacote com 10 unidades.	Pacote	25	100		



19	Bolsa coletora de urina Descrição: Sistema fechado Com válvula anti-refluxo;Capacidade: 2.000ml.	Unid.	100	400		
20	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, contendo 20ml, com gotejador, uso inalatório (Atrovent).	Frasco	50	200		
21	Bromidrato de Fenoterol, 5mg/ml adulto e pediátrico, conteúdo de 20ml, solução oral (gotas) (Berotec).	Frasco	50	200		
22	Butherfly 23.	Unid.	500	2.000		
23	Butherfly 25.	Unid.	500	2.000		
24	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica, 4mg/ml+/500mg/ml, ampola com 5ml, uso E.V.	Ampola	250	1.000		
25	Cateter para O2 tipo óculos nasal adulto.	Unid.	400	1.600		
26	Cateter para O2 tipo óculos nasal infantil.	Unid.	100	400		
27	Cloridrato de Lidocaína gel 2%, cada tubo contendo 30g.	Tubo	100	400		
28	Cloridrato de Lidocaína líquida 1%, sem vaso constritor, frasco com 20ml.	Frasco	250	1.000		
29	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml.	Ampola	100	400		
30	Cloridrato de Tetraciclina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estétil, Uso adulto, conteúdo 10ml.	Unid.	100	400		
31	Colagenase com cloranfenicol 0,6g + 0,01g/g, bisnagas com 30g, uso pediátrico/adulto.	Unid.	300	1.200		
32	Complexo B injetável, ampola de 2ml, IM e EV.	Ampola	250	1.000		
33	Compressas de gaze hidrófila 10cm x 10cm, 13 fios/cm ² , 05 dobras, pacote com 500 unidades Especificações: Pressão de Trabalho: Pressão da Rede; Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro; Capacidade do Copo: 250 ml.	Pacote	500	2.000		
34	Copo umidificador para oxigenoterapia Especificações: Pressão de Trabalho: Pressão da Rede; Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro; Capacidade do Copo: 250 ml.	Unid.	25	100		
35	Caixa Coletora de Materiais Perfurocortantes - 20 Litros. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios	Unid.	250	1.000		

	médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante fabricado em papelão ondulado;Alça dupla para transporte; Trava de segurança em todos os tamanhos; Disponível apenas na cor amarela; Descartável e de uso único.O KIT é constituído: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna;Coletor em papelão amarelo com trava de segurança;Com registro na ANVISA;Garantia: Contra Defeito de Fabricação.					
36	Caixa Coletora de Materiais Perfurocortantes - 13 Litros.Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.Fabricado em papelão ondulado;Alça dupla para transporte;Trava de segurança em todos os tamanhos; Disponível apenas na cor amarela Descartável e de uso único.O KIT é constituído: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna;Coletor em papelão amarelo com trava de segurança.Com registro na ANVISA;Garantia: Contra Defeito de Fabricação.	Unid.	250	1.000		
37	Detergente enzimático para instrumental cirúrgico conteúdo 200ml com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	1.200		
38	Diclofenaco de Sódio Injetável, ampola com 3ml.	Ampola	250	1.000		
39	Dipirona Sódica Injetável, uso IM/EV, ampola com 2ml.	Ampola	250	1.000		
40	Epinefrina 1mg/ml, cada ampola contendo 1ml.	Ampola	100	400		
41	Equipo macrogotas Equipo de infusão gravitacional estéril e uso único; Somente para infusão por gravidade;Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico;Dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD;Câmara gotejadora flexível;Macrogotas (20 gotas = 1 +/- 0,1ml água destilad Filtro de partículas de 15;Injetor lateral - Y autocicatrizante;Injetor lateral - Y autocicatrizante Tubo flexível 150cm;; Regulador de fluxo Conector luer slip.	Unid.	250	1.000		
42	Escova cervical não estéril -pct com 100 Especificações: Produto não	Pacote	25	100		

	estéril.Embalagem plástica com aba auto colante. Sem ponta protegida. Haste plástica cilíndrica com 16 cm. Cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento. Comprimento total 18 cm. Produto de uso único.					
43	Esparadrapo 10cm x 4,5 metros.	Rolo	100	400		
44	Espátula de ayre, cada pacote contendo 100 unidades.	Pacote	50	200		
45	Espéculo vaginal descartável, tamanho G.	Unid.	250	1.000		
46	Espéculo vaginal descartável, tamanho M.	Unid.	1.500	6.000		
47	Espéculo vaginal descartável, tamanho P.	Unid.	500	2.000		
48	Fio sutura nylon simples 3-0, com agulha de 3cm, caixa contendo 24 unidades.	Caixa	10	40		
49	Fio sutura nylon simples 4-0, com agulha de 3cm, caixa contendo 24 unidades.	Caixa	10	40		
50	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros.	Unid.	300	1.200		
51	Fixador de lâmina para capacidade de 100ml.	Unid.	50	200		
52	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml, ampola com 2,5ml.	Ampola	150	600		
53	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: G Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: G (peso de 70 a 90 Kg, cintura de 120 a 150 cm).	Unid.	10.000	40.000		
54	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: M Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e	Unid.	10.000	40.000		

	proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos); Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto); Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto); Tamanho: M (peso de 40 a 70 Kg, cintura até 120 cm).					
55	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: P Descrição :Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste); Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos); Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto); Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto); Tamanho: P (peso de 30 a 40 Kg).	Unid.	1.000	4.000		
56	Fralda descartável geriátrica, TAMANHO: XG Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste); Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos); Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto); Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto); Tamanho: EG (acima de 90 Kg, cintura de 120 a 165 cm).	Unid.	5.000	20.000		
57	Fralda descartável infantil, TAMANHO: G Descrição Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste); Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos); Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto); Flocos de gel super	Unid.	500	2.000		

	absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: G (peso de 9 a 12,5 kg).					
58	Fralda descartável infantil, TAMANHO: M Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto); Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto); Tamanho: M (peso de 6 a 9,5 kg).	Unid.	500	2.000		
59	Fralda descartável infantil, TAMANHO: P Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso)Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste)Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto)Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos) Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: P (peso até 7,5 kg).	Unid.	250	1.000		
60	Fralda descartável infantil, TAMANHO: XG Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso);Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste) Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos); Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: XG (peso de 12 a 15 kg).	Unid.	250	1.000		
61	Fralda descartável infantil, TAMANHO: XXG Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas	Unid.	250	1.000		

	duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto);Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto);Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: XXG (peso acima 14 kg).					
62	Fralda descartável recém nascido, TAMANHO: RN Descrição: Barreiras anti vazamento (extra proteção contra vazamentos, conforto e maior tempo de uso); Fitas adesivas (fitas adesivas duplas para um melhor ajuste);Elástico nas pernas (para evitar vazamentos e proporcionar segurança com conforto); Desenho anatômico (desenhada para oferecer eficiência, comodidade e liberdade de movimentos);Cobertura filtrante (eficiência e proteção com suavidade e muito conforto) Flocos de gel super absorventes (excelente absorção de líquido, menor umidade, maior conforto);Tamanho: RN (peso de 2 a 4,5 kg).	Unid.	250	1.000		
63	Furosemida 10mg/ml injetável, uso IM/EV, ampola c/2ml.	Ampola	150	600		
64	Garrote. O garrote fino látex para procedimentos é um acessório bastante utilizado por médicos, enfermeiros e profissionais da saúde em clínicas, laboratórios e hospitais. São indicados para procedimentos cirúrgicos e não-cirúrgicos. 100% látex; Acondicionado em embalagem especial; Liso e não estéril; Pacote com 1 rolo de 15 metros.	Pacote	10	40		
65	Hastes Flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.	Caixa	150	600		
66	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg, uso adulto e pediátrico.	Frasco	150	600		
67	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem com 01 litro, registrado no Ministério da Saúde.	Litro	100	400		
68	Lâmina para bisturi nº 11, caixa c/ 100un Especificação: Tamanho nº 11. Aço carbono Estéril (esterilizada por raio gama).Produto de uso único.Proibido reprocessar.	Caixa	15	60		
69	Lâmina para bisturi nº 15, caixa c/ 100un Especificação:Tamanho nº 15.Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama).Produto de uso único	Caixa	15	60		



	Proibido reprocessar.					
70	Luva cirúrgica esterilizada Nº6.	Par	100	400		
71	Luva cirúrgica esterilizada Nº6,5.	Par	100	400		
72	Luva cirúrgica esterilizada Nº7.	Par	100	400		
73	Luva cirúrgica esterilizada Nº 7,5.	Par	100	400		
74	Luva descartável estéril, cada pacote contendo 100 unidades Descrição:Em polietileno de alta densidade, transparente com espessura 0,03 micras, acondicionadas em pacotes com 100 unidades, apropriada para uso médico hospitalar e para pequenos tratamentos. Tamanho único.	Pacote	50	200		
75	Luvas látex para procedimento, descartável, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	2.000		
76	Luvas látex para procedimento, descartável, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	250	1.000		
77	Luvas látex para procedimento, descartável, tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	250	1.000		
78	Fita microporosa 12mmx100cm.	Unid.	250	1.000		
79	Fita microporosa 25mmx100cm.	Unid.	250	1.000		
80	Fita microporosa 50mmx100cm.	Unid.	250	1.000		
81	Papel Crepado 50cmx50cm, caixa com 250 unidades.	Caixa	25	100		
82	Papel lençol (cirúrgico) de 70 cm x 50 metros.	Rolo	150	600		
83	Porta Lâminas para citologia, capacidade 3 lâminas.	Unid.	100	400		
84	Potes estéreis descartáveis com tampa rosqueável de 30ml (Coletor de Urina).	Unid.	300	1.200		
85	Prometazina 25mg/ml, ampolasc/2ml, uso injetável .	Ampola	150	600		
86	Pvpíodo Tópico 1%, registrado no Ministério da Saúde, embalagem com 1 Litro.	Frasco	20	80		
87	Saco para lixo branco leitoso para material infectado 100 litros, pacote com 50 unidades.	Pacote	50	200		
88	Saco para lixo branco leitoso para material infectado 50 litros, pacote com	Pacote	50	200		



	50 unidades.					
89	Seringa 10ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000		
90	Seringa 20ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000		
91	Seringa 3ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000		
92	Seringa 5ml, sem agulha.	Unid.	1.000	4.000		
93	Seringa para insulina 1ml com agulha 13x0,45.	Unid.	10.000	40.000		
94	Solução de glicose 5%, frasco com 500ml, sistema fechado.	Frasco	50	200		
95	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 1.000ml, sistema fechado.	Frasco	250	1.000		
96	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 125ml, sistema fechado.	Frasco	1.000	4.000		
97	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 250ml, sistema fechado.	Frasco	500	2.000		
98	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 500ml, sistema fechado.	Frasco	250	1.000		
99	Sonda foley Nº12.	Unid.	50	200		
100	Sonda foley Nº14.	Unid.	50	200		
101	Sonda foley Nº16.	Unid.	50	200		
102	Sonda foley Nº18.	Unid.	50	200		
103	Sonda foley Nº20.	Unid.	50	200		
104	Sonda vesical Nº04.	Unid.	50	200		
105	Sonda vesical Nº06.	Unid.	50	200		
106	Sonda vesical Nº08.	Unid.	50	200		
107	Sonda vesical Nº10.	Unid.	50	200		
108	Sonda vesical Nº12.	Unid.	50	200		
109	Sulfadiazina de prata 1%, cada bisnaga contendo 50g.	Bisnaga	50	200		

110	Teste Indicador Biológico. É um produto desenvolvido para monitorização da esterilização em autoclaves a vapor. Através dele é possível ter a certeza de que todo o processo de esterilização está sendo realizado de forma efetiva e com toda a segurança. Contendo 10 ampolas de teste; Fácil de ser utilizado; Resultado em 24 horas; <u>Validade: 2 anos</u> ; Registro ANVISA: Isento.	Caixa	25	100		
111	Teste Rápido de Gravidez Itens inclusos: 01 - Tira Teste 01 - Tubo Coletor <u>Validade mínima de 24 meses.</u>	Unid.	500	2.000		
112	Tira para teste de glicose (HGT), compatível com aparelho ACCU-CHEK ACTIVE, caixa com 50 unidades. Prazo de validade das tiras, no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Observação: A cada 40 caixas compradas pela Secretaria, à empresa vencedora terá que fazer a doação de um aparelho de glicose (HGT) ACCU-CHEK ACTIVE. <u>Justifica-se essa solicitação em razão de que todas as unidades de saúde do município trabalham com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE e também a farmácia municipal doa aparelhos HGT deste fabricante para os pacientes com diabetes, sendo mais ou menos 200 aparelhos distribuídos entre pacientes e unidades de saúde. Devido a isso torna-se inviável a alteração na descrição, já que a troca de aparelhos e fitas teria um custo muito elevado.</u>	Caixa	250	1.000		
113	Vaselina Líquida embalagem com 1 Litro, registrado no Ministério da Saúde.	Frasco	10	40		

Em _____/_____/_____

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA QUE: Sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declara também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe.

Em _____/_____/_____

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2020 instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Em _____/_____/_____

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2020

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em _____/_____/_____

Assinatura do

Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020, não possuir em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Em _____/_____/_____

Assinatura do
Representante Legal da empresa



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/LABORATÓRIO

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra, entrega e conferência do(s) produto(s) solicitado(s) pelo município.

3.2. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais informando os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósito referente ao pagamento e realizar as entregas dos produtos somente mediante o recebimento da Nota de empenho, emitida pela Prefeitura.



3.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente.

3.4. Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro do seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

3.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

3.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

3.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na nota fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O presente Registro de Preços terá validade pelo prazo de 01 (um) ano após a assinatura da Ata de Registro de Preços, durante este período a empresa realizará a entrega dos produtos conforme e se houver solicitação da Administração municipal e a entrega será em até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO emitida eletronicamente pela Prefeitura de São Francisco de Assis-RS. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, em perfeitas condições de armazenagem, respeitando-se a legislação vigente.

4.2- A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais, informando os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos e realizar as entregas dos produtos somente mediante o recebimento da Nota de empenho, emitida pela Prefeitura.

4.3- A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do(s) produto(s).

4.4- A entrega da quantidade solicitada do produto deverá ser feita SOMENTE na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Moreira, nº 1598, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete e descarga para o município.

4.5- A apresentação dos produtos deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste edital e dentro das normas técnicas que os disciplinam.

4.6- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído. O produto deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Tudo sem ônus para a Administração Municipal.



4.7 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Administração Municipal.

4.9- Caso não haja disposição diversa e expressa no edital, os produtos deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da sua entrega. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade.

5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade e comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto neste edital, com a devida comprovação.

5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Nos casos em que o Laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito ou tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar a proposta acompanhada da documentação através dos e-mails compras3.sfa@gmail.com e compras4.sfa@gmail.com, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação e o assunto.



5.2.9. Ressalva de que, no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá não contratar.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega do(s) produto(s)): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito;

7.1.4. Proceder a entrega do(s) produto(s) com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do(s) Produto(s) que foi vencedor no certame;

7.1.5. Proceder a entrega parcial do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;

7.1.6. Não proceder a entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do(s) produto(s): declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das



propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal 907/2018.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, quando:

9.1.1. A promitente fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

9.1.2. A promitente fornecedora não assinar a ata ou formalizar contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.1.3. A promitente fornecedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da promitente fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.3. Pela promitente fornecedora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, à juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da promitente fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: Todas as Secretarias da Administração poderão se valer do Registro de Preços.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES



11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através dos e-mails compras3.sfa@gmail.com e compras4.sfa@gmail.com, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020, *menor preço por item*.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº001/2020 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2020.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata